REPORT

PILLAR III

DISCLOSURES

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JFD GROUP LTD

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. Informações da Empresa 3
1.2. Quadro regulamentar 4
1.3. Sanções e medidas restritivas em resposta à invasão russa na Ucrânia 5
1.4. Escopo do Relatório 6
2. DEVERES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 7
3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO 8
3.1. Governança de Gestão de Riscos 8
3.2. Apetite de risco 9
3.2.1. Risco de mercado 10
3.2.2. Risco operacional 11
3.2.3. Riscos de conformidade 12
3.2.4. Risco reputacional 13
3.2.5. Risco Estratégico 13
3.2.6. Riscos relacionados a IFR /IFD 13
3.3. Outros riscos 15
3.3.1. Risco de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo 15
3.3.2. Grupo de risco 16
3.4. Requisito de Liquidez 17
3.5. Despesas Fixas 18
4. REQUISITO MÍNIMO DE CAPITAL 19
5. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO 20
5.1. Sistema de Remuneração da Empresa 20
5.2. Avaliação de Desempenho 21
5.3. Remuneração do Pessoal-Chave da Administração e Diretores: 21
6. NÚMERO DE DIRETORIAS DETERMINADAS POR MEMBROS DO CONSELHO 22
7. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL 23
7.1. Capital regulatório 23
7.2. Índice de capital 23
7.3. Gerenciamento de capital 24
8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE CAPITAL INTERNO 34

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Informações da Empresa

JFD Group Ltd (a " **Empresa** ") é uma Empresa de Investimentos do Chipre (" **CIF** ") constituída na República do Chipre com o Número de Registro HE 282265 e regulamentada pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre (" **CySEC** " e/ou " **Comissão** ") sob a licença número 150/11.

A licença da Empresa foi concedida pela Comissão em 5 de agosto de 2011. A Licença CIF foi posteriormente alterada em 30 de outubro de 2012 para incluir o serviço de investimento de Portfolio Management e em 11 de abril de 2017 foi novamente alterada para incluir o serviço de Assessoria de Investimento. Assim, em 25 de abril de 2017, a CySEC aprovou o pedido da Empresa para oferecer serviços em CFDs relacionados a moedas virtuais. Finalmente, em 05 de abril de 2021, a Companhia obteve a aprovação da CySEC para estender ainda mais sua autorização e incluir em sua lista de serviços o serviço de investimento de Negociação por Conta Própria. Entretanto, a Companhia em 31.12.2022 não fazia uso deste serviço adicional.

Mais informações sobre o investimento e serviços auxiliares em relação aos instrumentos financeiros oferecidos pela Empresa de acordo com sua licença são apresentadas na tabela abaixo:

Informações de Licença da Empresa (com base no Primeiro Anexo da Lei 87(I)/2017):

Serviços e atividades de investimento											Serviços auxiliares						
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7
Instrumentos financeiros	1	✓	✓	✓	✓	✓	-	-	-	-	✓	✓	-	✓	✓	-	-
	2	✓	✓	-	✓	✓	-	-	-	-	✓	✓			✓	-	-
	3	✓	✓	-	✓	✓	-	-	-	-	✓	✓			✓	-	-
	4	✓	✓	-	✓	✓	-	-	-	-	✓	✓			✓	-	-
	5	✓	✓	-	✓	✓	-	-	-	-	✓	✓			✓	-	-
	6	✓	✓	-	✓	✓	-	-	-	-	✓	✓			✓	-	-
	7	✓	✓	-	✓	✓	-	-	-	-	✓	✓			✓	-	-
	8	✓	✓	-	✓	✓	-	-	-	-	✓	✓			✓	-	-
	9	✓	✓	✓	✓	✓	-	-	-	-	✓	✓			✓	-	-
	10	✓	✓	-	✓	✓	-	-	-	-	✓	✓			✓	-	-

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

1.2. Quadro regulamentar

A adequação de capital e os requisitos gerais de gerenciamento de risco de acordo com a Diretiva de Requisitos de Capital da UE 2013/36/UE (" **CRD IV** ") e o Regulamento da UE nº 575/2013 (" **Regulamento** " e/ou " **CRR** ") foram substituídos por alterações prudenciais regras.

Especificamente, o novo regime prudencial para empresas de investimento foi aprovado pelo Parlamento Europeu em dezembro de 2019 e é composto pelo Regulamento das empresas de investimento sobre os requisitos prudenciais (EU) 2019/2033 (" IFR ") e pela Diretiva das empresas de investimento sobre a **supervisão** prudencial das Empresas de Investimento (UE) 2019/2034 (" **IFD"**).

A IFR sobre os requisitos prudenciais das empresas de investimento tornou-se diretamente aplicável em todos os Estados-Membros da UE em 26 de junho de 2021, enquanto a IFD sobre a supervisão prudencial de IFs foi harmonizada na legislação de Chipre através da emissão da Lei de Chipre sobre a supervisão prudencial de CIFs de 2021 (L.165(I)/2021).

O novo quadro prudencial introduziu muitas alterações, tais como as metodologias que as empresas de investimento são obrigadas a aplicar para quantificar a sua exposição ao risco e derivar o seu Rácio de Adequação de Capital, bem como o nível exigido de capital inicial, o seu Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital (" **ICAAP** ") que é substituído pelo Processo Interno de Adequação de Capital e Avaliação de Risco (" **ICARA** ") e um Requisito de Liquidez recém-introduzido segundo o qual, entre outros, as Empresas são obrigadas a manter níveis de liquidez iguais a pelo menos um terço de seu Requisito Fixo de Custos Gerais. .

Além disso, o novo quadro prudencial introduziu uma nova classificação para as Empresas . A Empresa está classificada como Classe 2 CIF e está obrigada a deter € 750.000 de capital inicial em 31 de dezembro de 2022, de acordo com o Artigo 14 do IFR e o Artigo 9 do IFD.

A estrutura prudencial IFR/IFD consiste em uma abordagem de três (3) Pilares, usada para regular, supervisionar e melhorar a gestão de risco das empresas. Os 3 (três) Pilares e sua aplicabilidade à Companhia, estão resumidos abaixo:

- **Pilar I "Requisitos Mínimos de Capital":** abrange a exigência da Companhia de manter sempre um montante de capital suficiente acima do requisito mínimo em relação a determinados riscos chave, conforme calculado pelos métodos prescritos.

- **Pilar II "ICARA e Processo de Revisão e Avaliação de Supervisão ("SREP")"** : que avalia

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

os processos internos de adequação de capital e se capital adicional é necessário além do Pilar I e prevê o monitoramento e autoavaliação da adequação de capital de uma empresa e processos internos.

- **Pilar III "Disciplina de Mercado":** garante a promoção da disciplina de mercado por meio da divulgação das exigências regulatórias da Companhia, políticas e procedimentos de gestão e governança de riscos, permitindo aos participantes do mercado visualizar e comparar informações relevantes sobre a Companhia.

A Empresa atualiza seu relatório ICAAP anualmente e mediante solicitação da CySEC, o Relatório ICAAP deve ser submetido à CySEC. A Empresa também tomou nota do conteúdo do novo Regulamento IFR/IFD e está atualmente em processo de elaboração e/ou finalização do seu Relatório ICARA que substitui o Relatório ICAAP para o ano de 2022, garantindo o alinhamento com o regulamento. Espera-se que o Relatório ICARA seja finalizado e submetido ao Conselho de Administração da Empresa no segundo trimestre de 2023.

1.3. Sanções e medidas restritivas em resposta à invasão russa na Ucrânia

Desde março de 2014, a UE impôs progressivamente medidas restritivas (sanções) contra a Rússia, inicialmente em resposta à anexação ilegal da Crimeia e Sevastopol e à desestabilização deliberada da Ucrânia. Em 23 de fevereiro de 2022, a UE ampliou as sanções em resposta ao reconhecimento das áreas não controladas pelo governo dos oblasts de Donetsk e Luhansk da Ucrânia e ao ordenamento das forças armadas russas nessas áreas. Após 24 de fevereiro de 2022, em resposta à agressão militar da Rússia contra a Ucrânia, a UE expandiu massivamente as Sanções e Medidas Restritivas.

Em resposta à crise na Ucrânia, durante o ano de 2022, o Conselho da UE publicou nove (9) pacotes, um pacote de conformidade e um pacote de manutenção e alinhamento. Especificamente, por meio das chamadas Sanções e Medidas Restritivas, adicionou um número significativo de pessoas e entidades à lista de sanções e adotou medidas sem precedentes com o objetivo de enfraquecer significativamente a base econômica da Rússia, privando-a de tecnologias e mercados críticos e reduzindo significativamente sua capacidade para fazer guerra.

A crise está afetando cada vez mais a economia e os mercados financeiros globais e exacerbando os desafios econômicos atuais, incluindo questões como o aumento da inflação e a interrupção da cadeia de suprimentos global. Devido ao seu impacto mais amplo nessas

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

condições macroeconômicas, muitas empresas globais e locais podem precisar considerar o efeito da crise nos relatórios operacionais e financeiros.

O grau em que as entidades são ou serão afetadas por eles depende em grande parte de suas operações, da natureza e duração de eventos incertos e imprevisíveis, como novas ações militares, sanções adicionais e reações aos desenvolvimentos em andamento nos mercados financeiros globais.

A Empresa está monitorando continuamente a situação e sendo continuamente informada para a emissão de qualquer Pacote de Sanções e Medidas Restritivas e/ou Circular pela CySEC através do monitoramento contínuo da seção "Sanções/Medidas Restritivas" no site da CySEC e através de serviços RSS. Além disso, realizou uma revisão de teste de seus clientes a fim de assegurar que não mantinha qualquer relação comercial com qualquer pessoa física e/ou jurídica mencionada nas Embalagens.

A Companhia, até hoje, não experimentou nenhuma interrupção em suas operações devido às Sanções e Medidas Restritivas impostas pela UE.

1.4.Escopo do Relatório

A Sociedade como CIF, de acordo com a Seção 37 da L.165(I)/2021 e de acordo com a Parte Seis da IFR, é obrigada a publicar, anualmente, as Divulgações do Pilar III (as " **Divulgações do Pilar III** " e/ ou o " **Relatório** ").

O Relatório é elaborado de forma individual (individual) uma vez que a 31 de dezembro de 2022 a Empresa não se enquadrava na supervisão consolidada com base nas disposições relevantes do IFR e IFD.

Os valores incluídos nas Divulgações do Pilar III são baseados nas Demonstrações Financeiras Auditadas da Empresa para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2022. Os auditores externos da Empresa forneceram uma conclusão independente sobre a apresentação adequada das divulgações de acordo com os regulamentos requisitos impostos pela CySEC

O relatório Pillar III Disclosures pode ser encontrado online no site da empresa em www.jfdbrokers.com/en/legal .

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

A exigência regulatória é publicar as divulgações anualmente. Caso haja uma mudança significativa na abordagem utilizada para o cálculo de capital, estrutura de negócios ou requisitos regulatórios, a frequência da divulgação será revisada .

2. DEVERES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração (" **BoD** ") da Empresa tem a responsabilidade final de estabelecer uma estrutura de gerenciamento de riscos, que garanta um sistema sólido de controles internos e políticas de gerenciamento de riscos para identificar, medir, monitorar e/ou gerenciar os principais riscos enfrentado pela Companhia. O CA define, supervisiona e é responsável pela implementação dos arranjos de governança que assegurem uma gestão eficaz e prudente da Companhia, incluindo a segregação de funções dentro da entidade e a prevenção de conflitos de interesse, e de forma que promova a integridade do mercado e do interesse do cliente de acordo com o disposto no quadro regulamentar.

Especificamente , o BoD deve:

- têm a responsabilidade geral da Empresa e aprovam e supervisionam a implementação dos objetivos estratégicos da Empresa, estratégia de prevenção de riscos e governança interna
- definir o apetite ao risco e os níveis gerais de tolerância ao risco apropriados para o tamanho, escala e objetivos estratégicos de crescimento da Empresa
- deve assegurar a integridade dos sistemas de relatórios contábeis e financeiros, incluindo controles financeiros e operacionais e conformidade com a legislação e norma pertinente;
- deve supervisionar o processo de divulgação e anúncio;
- deve ser responsável por fornecer supervisão eficaz da alta administração;

A Empresa mantém o princípio dos Quatro Olhos (os " **4 Olhos** "). O princípio dos 4 olhos garante a separação de poder e autoridade em relação a funções cruciais da empresa. A adequação e efetividade dos sistemas e controles internos são revisadas, com base nos dados e informações produzidos pelos auditores internos e externos ou outras autoridades reguladoras.

Tal como acontece com todas as empresas de investimento, a Sociedade está exposta a uma variedade de riscos. As informações fornecidas neste relatório são baseadas nos procedimentos

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

seguidos pelo CA e pela Administração para identificar e gerenciar riscos para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A Diretoria da Companhia em 31.12.2022 era composta por 1 (um) Conselheiro executivo e 3 (três) Conselheiros não executivos.

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O JFD Group Ltd visa ter uma governança corporativa, gerenciamento de riscos e uma estrutura de controle adequada ao tamanho de seu negócio, a fim de garantir que o nível de risco que enfrenta seja consistente com seus objetivos corporativos e seu nível de tolerância ao risco.

Para conseguir isso, uma estrutura abrangente de gerenciamento de riscos é implementada para a identificação, avaliação, monitoramento e controle de todos os riscos relevantes (a " **Estrutura** "). O inclui processos em vigor para gerenciar os riscos decorrentes das atividades de serviços financeiros da Empresa, incluindo risco para clientes, risco para empresa e risco para mercado. A estrutura também permite que a empresa alinhe continuamente seus objetivos de negócios em um cenário de riscos e incertezas mutáveis .

3.1.Governança de Gestão de Riscos

A Sociedade implementou controlos e limites de monitorização específicos de forma a assegurar que a Sociedade mantém sempre um nível adequado de fundos próprios em linha com a apetência pelo risco, cumprindo os requisitos prudenciais e para assegurar que caso os riscos se materializem as perdas são absorvidas.

O CA da Companhia é auxiliado em sua função de supervisão através do estabelecimento de um Comitê de Gestão de Risco permanente, cujas funções e funções são descritas em detalhes abaixo.

A. Comitê de Gestão de Risco

A Companhia, como parte da extensão de sua licença operacional para a prestação de serviços de investimento "Negociação por conta própria", durante 2022 decidiu estabelecer um Comitê de Gestão de Risco (o " **Comitê** ") para a supervisão e aprovação de sua gestão de risco empresarial estrutura.

A Comissão é composta pelos seguintes membros:

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

1. Demetrios Tsingis (Diretor Não Executivo Independente)
2. Joseph Tsirakkis (Diretor Executivo)
3. Miroslav Petkov (Gerente de Risco)

O Comitê de Gestão de Riscos é responsável por:

- aconselhar o Conselho de Administração sobre a estratégia e o apetite de risco geral atual e futuro da Empresa e auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da implementação dessa estratégia pela alta administração.
- monitorar e garantir que as atividades de gerenciamento de riscos estejam alinhadas com a política e estrutura da Empresa.
- garantir que todos os riscos materiais sejam identificados, medidos e devidamente relatados. O Comitê deve estar ativamente envolvido na elaboração da estratégia de riscos da Companhia e em todas as decisões relevantes de gestão de riscos e que possa entregar uma visão completa de todo o leque de riscos do Conselho de Administração.

A Empresa parece ter em vigor políticas e procedimentos de gestão de risco que identificam os riscos relacionados às atividades, processos e sistemas da Empresa e, quando apropriado, definem o nível de riscos tolerado pela Empresa. O CA da Empresa está convencido de que esses acordos são apropriados, dado o perfil de risco da Empresa.

3.2. Apetite de risco

O apetite de risco define o nível de risco que a Companhia está disposta a assumir dentro de sua capacidade de risco para atingir seus objetivos e estratégias de negócios, de forma a manter suas atividades normais na ocorrência de eventos inesperados. O apetite de risco define os parâmetros dentro dos quais a Companhia pode operar e os riscos relevantes que pode assumir, tanto de forma individual quanto de forma agregada .

A estratégia de apetite de risco da Companhia é implementada pela Alta Administração em colaboração com o CA e aplicada por todas as divisões por meio de um adequado sistema operacional de direção de riscos.

Indicadores importantes para determinar o Apetite de Risco são monitorados regularmente ao longo do ano para detectar eventos que possam resultar em desdobramentos negativos no perfil de risco da Companhia. Tais eventos podem ensejar ações corretivas, até a implantação de um plano de recuperação nos casos mais graves.

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

Ao longo do ano e apesar da situação e implicações do Covid-19 devido à invasão russa na Ucrânia, a Empresa não foi afetada pelos eventos atuais em curso de forma negativa nem experimentou quaisquer implicações em suas operações. O perfil de risco da Empresa manteve-se dentro dos níveis normais e demonstrou o máximo de diligência nesta situação em evolução e muitos funcionários estão trabalhando remotamente em suas casas sem nenhum dano significativo no desempenho da empresa e sem impacto negativo no nível de suporte ao cliente.

Esses riscos incluem, entre outros :

1. Risco de mercado
2. Risco operacional
3. Riscos de conformidade
4. Risco reputacional
5. Risco Estratégico
6. Riscos relacionados a IFR/IFD:
    6.1. Risco para o cliente (RtC)
    6.2. Risco de mercado (RtM)
    6.3. Risco para Empresa (RtF)
    6.4. Risco de Concentração

Os riscos e controles em torno deles e o apetite de risco definido pelo CA para cada risco, são analisados a seguir:

3.2.1. Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de perda de valor dos instrumentos financeiros decorrente de alterações nos parâmetros de mercado, da volatilidade desses parâmetros e das correlações entre eles.

O risco de mercado decorre principalmente de:

1. **Risco Cambial** : É um risco financeiro que existe quando uma transação é denominada em uma moeda diferente da moeda base da empresa e existe o risco de que o valor dos instrumentos financeiros flutue devido a mudanças nas taxas de câmbio. O risco cambial da Companhia é efetivamente administrado pela Alta Administração, que monitora continuamente as oscilações das taxas de câmbio e atua de acordo com elas. No exercício em análise, a exposição da Empresa ao risco cambial é de 400.063 euros .

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

2. **Risco de taxa de juros: O** risco de taxa de juros é o risco de que o valor dos instrumentos financeiros flutue devido a mudanças nas taxas de juros do mercado. O resultado e os fluxos de caixa operacionais da Companhia são substancialmente independentes das mudanças nas taxas de juros de mercado. A Alta Administração da Companhia monitora continuamente as oscilações das taxas de juros e atua de acordo com elas.

3. **Risco de Liquidez:** refere-se ao risco quando os vencimentos dos ativos e passivos não coincidem. Uma posição inigualável aumenta potencialmente a lucratividade, mas também pode aumentar o risco de perdas. A Companhia possui políticas e procedimentos com o objetivo de minimizar tais perdas, tais como manter caixa suficiente e outros ativos circulantes de alta liquidez e ter disponível um montante adequado de linhas de crédito compromissadas. De acordo com as regras de dinheiro dos clientes da CySEC, a Empresa mantém segregados, claramente designados como contas bancárias de dinheiro dos clientes, todos os fundos de seus clientes. Portanto, a Companhia considera o risco de liquidez em relação à atividade de negociação de todos os clientes significativamente baixo.

3.2.2. Risco operacional

Risco operacional é o risco de perda decorrente de inadequação ou falha de procedimentos internos, falha de sistemas ou eventos externos, incluindo eventos de baixa probabilidade que acarretem alto risco de perda.

A Companhia gerencia o risco operacional por meio de um ambiente baseado em controle no qual os processos são documentados e as transações são conciliadas e monitoradas. Isto é suportado por um programa de auditorias levadas a cabo pelos Auditores Internos da empresa e por um acompanhamento contínuo de incidentes de risco operacional para garantir que as falhas do passado não se repitam.

Além disso, a Companhia possui processos, ferramentas de gestão e uma infraestrutura de controle para aprimorar o controle de todo o risco operacional da Companhia. Estes incluem, entre outros, procedimentos específicos, supervisão permanente, planos de continuidade de negócios e funções dedicadas à supervisão e gestão de tipos específicos de riscos operacionais,

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

como fraude, riscos relacionados a prestadores de serviços externos, riscos legais, riscos de segurança de sistemas de informação e riscos de conformidade.

A Companhia , no intuito de minimizar seu risco operacional, realiza as seguintes ações:

- Para facilitar a tomada de decisão nas atividades de controle de riscos, informações adequadas estão sendo fornecidas à Administração da Companhia;
- Implementa um forte sistema de controles internos para garantir que as perdas operacionais não causem danos materiais à Empresa
- Estabeleceu o princípio dos "quatro olhos" ;
- Implementa melhorias em seus métodos de detecção de atividades fraudulentas
- Atualiza seu plano de continuidade de negócios e recuperação de desastres

Para o cálculo do risco operacional em relação ao novo reporte de adequação de capital em IFR, a Companhia utiliza o Requisito Fixo de Custos Gerais, que é analisado mais detalhadamente no Parágrafo 2.5 abaixo .

3.2.3. Riscos de conformidade

Compliance significa agir de acordo com as normas regulatórias aplicáveis, bem como com os princípios e padrões profissionais, éticos e internos. O risco Legal e Compliance pode surgir como resultado de violações ou não conformidade com a legislação, regulamentos, acordos ou padrões éticos ou devido a sanções administrativas ou disciplinares que podem ter como efeito perdas financeiras relevantes.

A probabilidade de tais riscos ocorrerem é relativamente baixa devido aos detalhados procedimentos internos e políticas implementadas pela Empresa e revisões regulares pelos Auditores Internos. O Compliance Officer verifica se todas as leis, regulamentos e princípios de compliance aplicáveis aos serviços da Empresa são observados e se todos os funcionários respeitam os códigos de boa conduta e compliance individual. O Diretor de Compliance também monitora a prevenção de danos à reputação, realiza controles de compliance no mais alto nível e auxilia nas operações do dia-a-dia.

Por fim, foram estabelecidas diferentes políticas independentes de conformidade dentro das linhas de negócios da Companhia para identificar e prevenir os riscos de não conformidade.

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

3.2.4. Risco reputacional

O risco de reputação é o risco atual ou futuro de lucros e capital decorrente de uma percepção adversa da imagem da Empresa por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores. O risco de reputação pode ser desencadeado por mau desempenho, perda de um ou mais dos principais diretores da empresa, perda de grandes clientes, atendimento ao cliente ruim, fraude ou roubo, reclamações de clientes e ações legais, multas regulatórias.

A Empresa possui políticas e procedimentos transparentes para lidar com possíveis reclamações de clientes, a fim de fornecer a melhor assistência e serviço possível nessas circunstâncias. A possibilidade de ter que lidar com reclamações de clientes é muito baixa, pois a Companhia oferece serviços de alta qualidade aos clientes.

Além disso, o Conselho de Administração da Companhia é formado por profissionais de alto gabarito , reconhecidos no setor por sua integridade e ética; isso agrega valor à Companhia.

3.2.5. Risco Estratégico

O Risco Estratégico pode ocorrer como resultado de decisões de negócios adversas, implementação inadequada de decisões ou falta de capacidade de resposta a mudanças no ambiente de negócios. A exposição da Empresa ao risco estratégico é moderada, uma vez que políticas e procedimentos para minimizar este tipo de risco são implementados na estratégia global da Empresa.

3.2.6. Riscos relacionados a IFR /IFD

A IFR/IFD introduziu alterações substanciais na forma como as empresas de investimento devem calcular os seus requisitos de capital. Especificamente, a estrutura revisada dos requisitos de capital introduz certos riscos adicionais que são coletivamente referidos como K-Factors.

Os requisitos K-Factors (KFR) são uma metodologia recomendada pela European Banking Authority, a fim de capturar a gama de riscos a que uma empresa de investimento está exposta. Os fatores K substituem essencialmente a abordagem de risco de crédito, mercado e operacional da CRR, a fim de calibrar melhor o capital necessário para enfrentar os riscos da empresa de investimento. Fatores K são indicadores ou fatores quantitativos que representam os riscos que uma empresa de investimento pode representar para clientes, mercado/ liquidez e para a própria empresa.

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

Os fatores K são divididos nas seguintes categorias:

1. **Risk-to-Client (RtC):** que cobre o risco imposto aos clientes da Companhia decorrente das atividades de negócios e serviços que a Companhia oferece. O RtC é medido pelos seguintes fatores k: ativos sob gestão e aconselhamento contínuo (K-AUM), dinheiro do cliente mantido (K-CMH), ativos protegidos e administrados (K-ASA) e ordens de clientes tratadas (K-COH) .

   Em 31/12/2022 , a Companhia estava exposta a:

	Requisito do fator K (valor em mil)
K-AUM	96
K-CMH	2 5.856
K-ASA	3 0,252
K-COH	1 65

2. **Risco de Mercado (RtM):** que se refere ao risco de mercado para as posições que a Empresa detém em CFDs subjacentes a instrumentos financeiros como moedas estrangeiras, commodities, índices, metais preciosos, commodities e ações. A RtM captura o risco de posição líquida (K-NPR) de acordo com as disposições de risco de mercado do CRR ou, quando permitido pela autoridade competente para tipos específicos de empresas de investimento que negociam por conta própria através de membros compensadores, com base nas margens totais exigidas por um membro compensador da empresa de investimento (K-CMG).

   Em 31/12/2022 , a Companhia estava exposta a:

	Requisito do fator K (valor em mil)
K-NPR	37
K-CMG	0

Requisitos de capital de risco de mercado com base na NPR

	Requisito do fator K (valor em mil)
Risco de posição	0
Risco cambial	400
risco de commodities	0
Total (NPR)	400

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

3. **Risk to Firm (RtF):** que cobre as exposições da Companhia às suas contrapartes de negociação (K-TCD), o risco de concentração nas grandes exposições da Companhia (K-CON) e o risco operacional decorrente do fluxo de negociação da Companhia que pode resultar de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos ou de eventos externos (K-DTF).
   Em 31/12/2022 a Companhia estava exposta a:

	Requisito do fator K (valor em mil)
K-TCD	0
K-DTF	0
K-CON	0

4. **Risco de concentração:** Inclui grandes exposições individuais e exposições significativas a empresas cuja probabilidade de inadimplência é impulsionada por fatores subjacentes comuns, como economia, localização geográfica, tipo de instrumento, etc.
   A Companhia não possui concentração significativa de risco de crédito. Devido a esses fatores, a administração acredita que nenhum risco de crédito adicional além de quaisquer valores provisionados para perdas na cobrança é inerente às contas a receber da Companhia.
   A Companhia possui uma política de monitoramento das dívidas vencidas por meio da elaboração de relatórios de vencimento dos devedores. As tarifas a receber que estão vencidas no prazo de pagamento são perseguidas para cobrança.

3.3. Outros riscos

3.3.1. Risco de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

O risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo refere-se principalmente ao risco de que a Companhia possa ser usada como veículo para lavar dinheiro e/ou financiar o terrorismo. A Companhia estabeleceu políticas, procedimentos e controles para mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Entre outras, essas políticas, procedimentos e controles incluem o seguinte:

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

- Uma abordagem baseada em risco que envolve medidas e procedimentos específicos para avaliar, identificar e gerenciar os riscos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo enfrentados pela Empresa
- Procedimentos adequados de devida diligência e identificação do cliente
- Padrões mínimos de qualidade dos dados de identificação exigidos para cada tipo de Cliente (por exemplo, documentos de fontes independentes e confiáveis, informações de terceiros)
- Obter dados e informações adicionais dos Clientes, quando apropriado e relevante, para o adequado e completo entendimento de suas atividades e fonte de riqueza.
- Acompanhamento e revisão do relacionamento comercial com clientes e potenciais clientes de países de alto risco
- Assegurar que o pessoal da Empresa receba treinamento e assistência adequados.

Durante o ano em análise, a Empresa manteve as suas políticas, procedimentos e controlos relativos ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e fornece, inter alia, detalhes e informações adicionais relativamente às medidas acima mencionadas.

O objetivo da Empresa é que a materialização do risco de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo seja minimizado ao mínimo possível e, como tal, a Empresa iniciou um programa para supervisionar e examinar detalhadamente quaisquer áreas identificadas como um risco e tomar medidas corretivas relevantes medidas/ações, como e quando necessário.

3.3.2. Grupo de risco

O Risco do Grupo pode ocorrer como impacto adverso devido às relações (financeiras ou não financeiras) da Companhia com outras entidades pertencentes ao mesmo Grupo. A Companhia depende de alguns serviços de outras entidades do Grupo, inclusive da controladora. Por fim, a reputação do grupo em geral, bem como os membros do grupo, estão altamente correlacionados com a reputação do JFD.

A gestão garante a independência entre as entidades para minimizar o impacto de quaisquer eventos regulatórios ou reputacionais em outras operações do grupo. No caso de alteração da estrutura do grupo (ou seja, novas empresas adicionadas ao Grupo), o Conselho e o Comitê de Risco consideram e analisam os riscos dessa estrutura em relação ao risco regulatório, reputacional, de crédito e operacional.

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

3.4. Requisito de Liquidez

A exigência de liquidez corresponde ao risco da Companhia não conseguir cumprir com suas necessidades de caixa ou garantias. A Tabela abaixo apresenta a exigência de liquidez da Companhia em 31/12/2022 de acordo com o IFR:

	Valor (valor em mil)
Requisito de Liquidez	**354**
Garantias do cliente	
Ativos líquidos totais	**423**
Depósitos de curto prazo não onerados	423
Total de contas a receber elegíveis com vencimento em 30 dias	0
Ativos de nível 1	**0**
Moedas e notas	0
Reservas extraíveis do banco central	0
ativos do banco central	0
ativos do governo central	0
Ativos do governo regional/ autoridades locais	0
Ativos da Entidade do Setor Público	0
Ativos reconhecíveis do governo central e do banco central em moeda nacional e estrangeira	0
Ativos da instituição de crédito (protegidos pelo governo do Estado-Membro, credor promocional)	0
Banco multilateral de desenvolvimento e ativos de organizações internacionais	0
Títulos cobertos de altíssima qualidade	0

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

Ativos de nível 2A	0
Governo regional/autoridades locais ou ativos de Entidades do Setor Público (Estado-Membro, RW20 %)	0
Banco central ou governo central/regional ou autoridades locais ou ativos de entidades do setor público (país terceiro, RW20%)	0
Títulos cobertos de alta qualidade (CQS2)	0
Títulos cobertos de alta qualidade (Terceiro País, CQS1)	0
Títulos de dívida corporativa (CQS1)	0
Ativos de nível 2B	0
Títulos garantidos por ativos	0
Títulos de dívida corporativa	0
Ações (principal índice de ações)	0
Facilidades de liquidez comprometida de banco central de uso restrito	0
Títulos cobertos de alta qualidade (RW35%)	0
Ações/unidades de CIU qualificadas	0
Total de outros instrumentos financeiros elegíveis	0

3.5.Despesas Fixas

O Fixed Overhead Risk é o risco de a Companhia não possuir capital elegível suficiente para acomodar as flutuações nos níveis de negócios da Companhia. A Empresa, na sequência da implementação do IFR é obrigada a reportar os seus Gastos Fixos que substituem essencialmente o risco operacional CRR e que são calculados como um quarto dos gastos fixos do ano anterior. A Tabela abaixo indica os cálculos utilizados para o reporte da Companhia em 31/12/2022 :

	Valor (valor em mil)
Requisito de despesas gerais fixas	**1.062**

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

Despesas Fixas Anuais do ano anterior após distribuição de lucros	**4.250**
Despesas totais do ano anterior após a distribuição dos lucros	6.252
(-) Deduções totais	-2.002
(-) Bónus de pessoal e outras remunerações	-36
(-) Participação dos empregados, diretores e sócios no lucro líquido	0
(-) Outros pagamentos discricionários de lucros e remunerações variáveis	0
(-) Comissões compartilhadas e taxas a pagar	0
(-) Taxas, corretagem e outros encargos pagos às CCPs que são cobrados dos clientes	-1,229
(-) Taxas para agentes vinculados	0
(-) Juros pagos aos clientes sobre o dinheiro do cliente, quando isso fica a critério da empresa	0
(-) Despesas não recorrentes de atividades não ordinárias	0
(-) Despesas com impostos	-411
(-) Perdas por negociação por conta própria em instrumentos financeiros	-326
(-) Acordos de transferência de lucros e perdas baseados em contrato	0
(-) Despesas com matérias-primas	0
(-) Pagamentos para um fundo de risco bancário geral	0
(-) Despesas relativas a rubricas já deduzidas aos fundos próprios	0
Despesas fixas projetadas do ano atual	5.000
Variação dos custos fixos (%)	**17,66%**

4. REQUISITO MÍNIMO DE CAPITAL

Conforme mencionado anteriormente, a nova estrutura IFR e IFD apresenta uma abordagem diferente para calcular os requisitos mínimos de capital, que para as empresas de investimento de classe 2 ditam que eles são derivados tomando o mais alto do requisito fixo de despesas

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

gerais ("FOR"), o mínimo permanente Requisito de capital ("PMCR") e os fatores K que se aplicam a cada empresa de investimento.

O Requisito de Capital Mínimo é o capital inicial necessário para autorização para conduzir os serviços de investimento relevantes. Em 31/12/2022, o Capital Mínimo Requisito da Empresa era de EUR 750.000 para a prestação dos serviços referidos neste Relatório. Em relação aos números mais recentes relatados pela Empresa em IFR, consulte o Parágrafo 6 “Adequação de Capital” abaixo.

5. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A Sociedade desenvolveu e implementou uma Política de Remuneração que se considera adequada à sua dimensão, organização interna e natureza, âmbito e complexidade das suas atividades, cumprindo o disposto na Lei dos Serviços e Atividades de Investimento e Mercados Regulamentados de 2017, ESMA/ 2016/904 e Diretiva DI144-2014-14 de 2014 da Comissão de Valores Mobiliários do Chipre para a Supervisão Prudencial de Empresas Financeiras.

Além disso, e de acordo com o Artigo 27 do Regulamento Delegado (UE) 2017/565 da Comissão no que diz respeito aos requisitos organizacionais para a autorização de empresas de investimento, a Empresa deve garantir que a Política de Remuneração não seja única ou principalmente baseada em critérios comerciais quantitativos, mas leva em conta critérios qualitativos apropriados.

5.1. Sistema de Remuneração da Empresa

O sistema e a política de remunerações da Sociedade dizem respeito às práticas da Sociedade para as categorias de colaboradores cujas atividades profissionais tenham um impacto material no seu perfil de risco, ou seja, Quadros Superiores, membros do Conselho de Administração e responsáveis pelos departamentos; as referidas práticas são estabelecidas para garantir que as recompensas para a 'gestão executiva' estejam vinculadas ao desempenho da Empresa, para fornecer um incentivo para alcançar os principais objetivos de negócios e fornecer um vínculo adequado entre recompensa e desempenho, garantindo que os níveis de salário base não sejam definidos em níveis artificialmente baixos. A Empresa utiliza a remuneração como um método significativo de atrair e reter funcionários-chave cujo talento pode contribuir para o sucesso da Empresa a curto e longo prazo.

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

Os mecanismos de remuneração utilizados são ferramentas de gestão e de recursos humanos bem conhecidas que consideram as competências, experiência e desempenho dos colaboradores, ao mesmo tempo que suportam os objetivos de negócio a longo prazo.

O sistema de remuneração da Companhia considera o setor altamente competitivo em que a Companhia atua, e os consideráveis recursos que a Companhia investe em cada um de seus colaboradores.

De notar que a Sociedade tem em conta a sua dimensão, organização interna e a natureza, o âmbito e a complexidade das suas atividades e não considera necessária a constituição de uma comissão de remunerações específica. As decisões sobre estas matérias são tomadas ao nível do Conselho de Administração, sendo a política de remunerações revista periodicamente.

A remuneração total dos colaboradores é atualmente constituída por uma componente fixa. A remuneração varia para os diferentes cargos/funções, dependendo das reais exigências funcionais de cada cargo, e é definida em níveis que refletem o nível educacional, a experiência, a responsabilidade e a responsabilidade necessária para o funcionário desempenhar cada cargo/função. A remuneração também é definida em comparação com práticas de mercado padrão empregadas por outros participantes do mercado/concorrentes.

5.2.Avaliação de Desempenho

A Empresa implementará um método de avaliação de desempenho, que se baseia num conjunto de Indicadores Chave de Desempenho, desenvolvidos para cada unidade de negócio e para a Empresa como um todo. O processo de avaliação é feito da seguinte forma:

- **Objetivos definidos** : no início de cada mês e/ou trimestre (cada departamento está sendo avaliado em diferentes períodos) definindo o que as funções, departamentos e indivíduos da Empresa devem alcançar no próximo período de tempo.
- **Verificações de desempenho e feedbacks:** os gerentes fornecem suporte e feedback ao pessoal em questão durante os períodos de tempo decididos, durante as atividades diárias ou durante avaliações de desempenho formais ou informais; o objetivo é auxiliar os funcionários a desenvolver suas habilidades e competências.
- **de desempenho anual :** ocorre anualmente, geralmente no meio de cada ano.

5.3.Remuneração do Pessoal-Chave da Administração e Diretores:

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

A remuneração bruta do pessoal-chave da administração da Companhia, incluindo o Conselho de Administração, para o exercício findo em 31.12.2022, foi conforme tabela a seguir:

Dividido por área de Gestão	**2022**
	€
Remuneração do Pessoal Chave da Administração	415.000
Remuneração de diretores	218.000
Total	**633.000**

6. NÚMERO DE DIRETORIAS DETERMINADAS POR MEMBROS DO CONSELHO

Os membros do Órgão de Administração da Companhia, dada a sua experiência no setor, têm vindo a ocupar cargos em outros órgãos sociais. Refira-se que o n.º 5 do artigo 9.º do L. 87(I)/2017 da Lei, determina que os cargos de administração executivos ou não executivos exercidos no mesmo grupo contam como um único cargo de administração.

Em 31/12/2022 o número de cargos de administração ocupados pelos membros do CA da Companhia são os seguintes:

Nome	**Posição no CIF**	**Diretorias (Executivo)**	**Diretorias (Não-executivo)**
Iosif Tsirakkis	Diretor-executivo	1	-
Demetrios Tsingis	Diretor não-executivo	0	3
Enrique Guzmán	Diretor não-executivo	0	1
Nicolaos Kelepeniotis	Diretor não-executivo	-	4

O Conselho de Administração da Empresa é obrigado a avaliar e revisar a eficácia das políticas, acordos e procedimentos implementados para que a Empresa cumpra suas obrigações nos termos da Lei de Serviços e Atividades de Investimento e Mercados Regulados de 2017 (a "Lei"), conforme alterado ou substituído posteriormente, bem como as Diretivas CySEC relevantes e o CRR, e para tomar as medidas apropriadas para corrigir quaisquer deficiências.

Em particular, ao avaliar os riscos, as responsabilidades do Conselho de Administração e da Alta Administração podem ser resumidas da seguinte forma:

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

- Aprovar e revisar periodicamente os objetivos corporativos e as estratégias e políticas de riscos para gerenciar, monitorar e mitigar os riscos aos quais a Companhia está ou pode estar exposta.
- Garantir que todos os requisitos regulatórios de gerenciamento de risco sejam aplicados e que sistemas e controles apropriados sejam introduzidos
- Estabelecer um sistema de controle interno adequado
- Avaliar e aprovar o relatório anual e tomar as ações apropriadas para sanar quaisquer deficiências e/ou deficiências identificadas no relatório anual.

7. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

A gestão do capital e adequação dos fundos líquidos é uma prioridade absoluta para a Companhia. A Companhia monitora continuamente suas reservas de capital e exposições a riscos. Atualmente, isso é realizado de acordo com o Regulamento das Empresas de Investimento (IFR).

7.1. Capital regulatório

Em linha com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e IFR, o capital regulamentar da Empresa consiste principalmente em Capital Principal Nível 1, composto principalmente por ações ordinárias e contas de prêmio de ações relacionadas e lucros acumulados .

Em alguns casos, níveis adicionais de capital podem entrar em vigor, como o Capital Nível 2, que pode introduzir o uso de empréstimos para apoiar o negócio e o capital operacional. Esses empréstimos são altamente regulamentados e estão sempre subordinados a outros créditos.

7.2. Índice de capital

O índice de capital (adequação) é uma métrica fundamental para uma instituição financeira e é calculado comparando os fundos próprios da instituição com o mais alto dos três Requisitos de Capital (Requisito do Fator K, Requisito de Despesas Fixas e Requisito de Capital Mínimo Permanente), conforme mencionado em Seção de riscos IFR e requisitos relacionados. Os cálculos sempre seguem um conjunto estrito de regras conforme definido pelo IFR. O Índice de Capital Total mínimo que deve ser mantido SEMPRE é de 100%.

Em 31/12/2022, a Companhia apresentava Índice de Capital Total de 64,26%

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

A Tabela abaixo ilustra o Índice de Adequação de Capital da Companhia para cada trimestre do ano de 2022.:

Months in 2022	Company's Capital Adequacy Ratio	Comment
Q1	175.19%	reflected IFR/IFD / Change of Capital requirements
Q2	117.10%	reflected IFR/IFD / Change of Capital requirements
Q3	180.66%	reflected IFR/IFD / Change of Capital requirements
Q4	64.26%	reflected IFR/IFD / Change of Capital requirements

Os Fundos Próprios, Requisitos de Capital e Rácio de Adequação de Capital reportados a 31 de dezembro de 2022 eram os seguintes:

Own Funds based on unaudited fiqures	
Share Capital	9
Share Premium	2,489
Other reserve	(221)
Previous years retained earnings	(665)
Profit/(Loss) for current year 2022	(811)
Goodwill	-
Additional Tier 1: other capital elements,deductions and adjustments	(118)
Common Equity Tier 1 Capital (CET 1)	**683**
Tier 2 Capital	-
Total Capital	
OWN FUNDS REQUIREMENTS	
Permanent minimum Capital (PMC)	750
Fixed Overhead requirement (FOR)	1,062
Total K-Factor Requirement (KFR)	183
Total own funds requirement	**1,062**

CET 1 Ratio	**64.26%**
Tier 1 Ratio	**64.26%**
Own Funds Ratio	**64.26%**

7.3. Gerenciamento de capital

No âmbito da gestão do seu capital, a Empresa assegura que o seu nível de solvabilidade é sempre compatível com os seguintes objetivos:

- Mantendo sua solidez financeira e respeitando as metas de Apetite de Risco
- Alocação adequada de capital entre as diversas linhas de negócios de acordo com os objetivos estratégicos da Empresa

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

- Manter a resiliência da Companhia diante de cenários de estresse
- Atendendo às expectativas do regulador e dos acionistas

A Companhia determina seus limites internos de adequação de capital de acordo com o acima e a Alta Administração tem a tarefa de monitorar o capital em uma base constante.

Além do acima, a Empresa é obrigada a calcular e relatar sua adequação de capital trimestralmente à Comissão de Valores Mobiliários do Chipre (a "CySEC").

Abaixo você pode encontrar os últimos resultados relatados para 2022:

Requisitos de Adequação de Capital/Fundos Próprios

	31 de dezembro de 2022 (valor em mil) (Não auditado)
Capital CET1	683
Capital de Nível 1	683
Capital Total	683
Capital Mínimo Permanente (PMC)	750
Requisito de despesas gerais fixas (FOR)	1.062
Requisito do Fator K (KFR)	183
Requisito usado	FOH
Requisito Total de Fundos Próprios	1.062
Razão Total	64,26%
Índice CET1	64,26%

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

EU IF CC1.01 - Composição dos fundos próprios regulatórios (Empresas de investimento que não sejam pequenas e não interligadas)

	Valores (em mil)	Fonte baseada em números/letras de referência do balanço nas demonstrações financeiras auditadas
Capital principal de nível 1 (CET1): instrumentos e reservas		
FUNDOS PRÓPRIOS	683	N / D
CAPITAL DE NÍVEL 1	683	N / D
CAPITAL DE LÍQUIDO COMUM DE NÍVEL 1	683	N / D
Instrumentos de capital totalmente pagos	9	SC
Prêmio de ações	2.489	SP
Lucros acumulados	-665	RÉ
Outros resultados abrangentes acumulados	0	N / D
Outras reservas	-221	OU
Participação minoritária reconhecida no capital da CET1	0	N / D
Ajustes na CET1 devido a filtros prudenciais	0	N / D
Outros fundos	0	N / D
(-) DEDUÇÕES TOTAIS DO PATRIMÔNIO COMUM NÍVEL 1	-811	N / D
(-) Instrumentos CET1 próprios	0	N / D
(-) Detenções diretas de instrumentos CET1	0	N / D
(-) Posses indiretas de instrumentos CET1	0	N / D
(-) Holdings sintéticas de instrumentos CET1	0	N / D
(-) Prejuízos do exercício corrente	-811	XXX
(-) Boa vontade	0	N / D
(-) Outros ativos intangíveis	0	N / D

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

(-) Impostos diferidos ativos que dependem de rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidas de passivos fiscais associados	0	N / D
(-) Participação qualificada fora do setor financeiro que exceda 15% dos fundos próprios	0	N / D
(-) Total de participações qualificadas em entidades que não entidades do setor financeiro que exceda 60% dos seus fundos próprios	0	N / D
(-) Instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro onde a instituição não possui investimento significativo	0	
(-) Instrumentos CET1 de entidades do sector financeiro onde a instituição tem um investimento significativo	0	N / D
(-) Ativos do fundo de pensão de benefício definido	0	N / D
(-) Outras deduções	0	N / D
CET1: Outros elementos de capital, deduções e ajustes	-118	
CAPITAL ADICIONAL DE NÍVEL 1	0	N / D
Instrumentos de capital totalmente pagos, emitidos diretamente	0	N / D
Prêmio de ações	0	N / D
(-) DEDUÇÕES TOTAIS DO NÍVEL ADICIONAL 1	0	N / D
(-) Instrumentos AT1 próprios	0	N / D
(-) Detenções diretas de instrumentos AT1	0	N / D
(-) Posses indiretas de instrumentos AT1	0	N / D
(-) Holdings sintéticos de instrumentos AT1	0	N / D
(-) AT1 instrumentos de entidades do setor financeiro onde a instituição não possui um investimento significativo	0	N / D
(-) AT1 instrumentos de entidades do setor financeiro onde a instituição tem um investimento significativo	0	N / D
(-) Outras deduções	0	N / D

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

Nível Adicional 1: Outros elementos de capital, deduções e ajustes	0	N / D
CAPITAL DE NÍVEL 2	0	N / D
Instrumentos de capital totalmente pagos, emitidos diretamente	0	N / D
Prêmio de ações	0	N / D
(-) DEDUÇÕES TOTAIS DO NÍVEL 2	0	N / D
(-) Instrumentos T2 próprios	0	N / D
(-) Detenções diretas de instrumentos T2	0	N / D
(-) Posses indiretas de instrumentos T2	0	N / D
(-) Explorações sintéticas de instrumentos T2	0	N / D
(-) Instrumentos T2 de entidades do setor financeiro onde a instituição não possui investimento significativo	0	N / D
(-) Instrumentos T2 de entidades do setor financeiro onde a instituição possui investimento significativo	0	N / D
Nível 2: Outros elementos de capital, deduções e ajustes	0	N / D

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

EU IFCC2: Fundos próprios: reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

	Balanço como em números publicados/não auditados	Sob escopo regulatório de consolidação	Referência cruzada para EU IF CC1
	Como no final do período	**Como no final do período**	
Ativos - *Discriminação por classes de ativos*			
Ativos tangíveis	147,4	N / D	FA
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	423.1	N / D	
Outros ativos	1.124,9	N / D	
Ativos totais	**1.695,5**	**N / D**	**N / D**
Passivo - *Discriminação por classes de passivo*			
Outras responsabilidades	985,1	N / D	
Resposabilidades totais	**985,1**	**N / D**	**N / D**
Patrimônio Líquido			
Capital social ordinário	9.10	N / D	SC
Compartilhar Premium	2.488,6	N / D	SP
Outra reserva	235,0		
Lucros acumulados	-2.022,3	N / D	RÉ
Patrimônio Líquido Total	**710,4**	**N / D**	**N / D**

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

EU IF CCA: Fundos próprios: principais características dos instrumentos próprios emitidos pela empresa

Emissor	Empresa
Identificador exclusivo (por exemplo, identificador CUSIP, ISIN ou Bloomberg para colocação privada)	N / D
Colocação pública ou privada	Privado
Lei(s) aplicável(is) do instrumento	Lei das Sociedades do Chipre
Tipo de instrumento (tipos a serem especificados por cada jurisdição)	Ações ordinárias
Valor reconhecido no capital regulamentar (moeda em milhões, na data do relatório mais recente)	EUR 0,0091
Valor nominal do instrumento	EUR 1,00
Preço de emissão	EUR 1,00
preço de resgate	N / D
classificação contábil	Capital social ordinário
Data original de emissão	23/02/2011
Perpétuo ou datado	N / D
Data de vencimento original	N / D
Chamada do emissor sujeita a aprovação prévia do supervisor	N / D
Data de resgate opcional, datas de resgate contingentes e valor de resgate	N / D
Datas de convocação subsequentes, se aplicável	N / D
Cupons / dividendos	N / D
Dividendo/cupom fixo ou flutuante	N / D
Taxa de cupom e qualquer índice relacionado	N / D
Existência de um stopper de dividendos	N / D

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de tempo)	N / D
Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de valor)	N / D
Existência de step up ou outro incentivo para resgatar	N / D
Não cumulativo ou cumulativo	N / D
Conversível ou não conversível	N / D
Se conversível, gatilho(s) de conversão	N / D
Se conversível, total ou parcialmente	N / D
Se conversível, taxa de conversão	N / D
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	N / D
Se conversível, especifique o tipo de instrumento conversível em	N / D
Se conversível, especifique o emissor do instrumento que ele converte	N / D
Recursos de anotação	N / D
Em caso de baixa, gatilho(s) de baixa	N / D
Se amortizado, total ou parcial	N / D
Se depreciação, permanente ou temporária	N / D
Em caso de baixa temporária, descrição do mecanismo de baixa	N / D
Recursos transicionados não compatíveis	N / D
Em caso afirmativo, especifique os recursos não compatíveis	N / D
Link para o termo e condições completos do instrumento (sinalização)	N / D

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

EU IF CCA: Fundos próprios: principais características dos instrumentos próprios emitidos pela empresa

Emissor	Empresa
Identificador exclusivo (por exemplo, identificador CUSIP, ISIN ou Bloomberg para colocação privada)	N / D
Colocação pública ou privada	Privado
Lei(s) aplicável(is) do instrumento	Lei das Sociedades do Chipre
Tipo de instrumento (tipos a serem especificados por cada jurisdição)	Ações ordinárias emitidas com prêmio
Valor reconhecido no capital regulamentar (moeda em milhões, na data do relatório mais recente)	EUR
Valor nominal do instrumento	EUR 1,00
Preço de emissão	EUR 2.489
preço de resgate	N / D
classificação contábil	Prêmio de ações
Data original de emissão	23/02/2011
Perpétuo ou datado	N / D
Data de vencimento original	N / D
Chamada do emissor sujeita a aprovação prévia do supervisor	N / D
Data de resgate opcional, datas de resgate contingentes e valor de resgate	N / D
Datas de convocação subsequentes, se aplicável	N / D
Cupons / dividendos	N / D
Dividendo/cupom fixo ou flutuante	N / D
Taxa de cupom e qualquer índice relacionado	N / D
Existência de um stopper de dividendos	N / D

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de tempo)	N / D
Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de valor)	N / D
Existência de step up ou outro incentivo para resgatar	N / D
Não cumulativo ou cumulativo	N / D
Conversível ou não conversível	N / D
Se conversível, gatilho(s) de conversão	N / D
Se conversível, total ou parcialmente	N / D
Se conversível, taxa de conversão	N / D
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	N / D
Se conversível, especifique o tipo de instrumento conversível em	N / D
Se conversível, especifique o emissor do instrumento que ele converte	N / D
Recursos de anotação	N / D
Em caso de baixa, gatilho(s) de baixa	N / D
Se amortizado, total ou parcial	N / D
Se depreciação, permanente ou temporária	N / D
Em caso de baixa temporária, descrição do mecanismo de baixa	N / D
Recursos transicionados não compatíveis	N / D
Em caso afirmativo, especifique os recursos não compatíveis	N / D
Link para o termo e condições completos do instrumento (sinalização)	N / D

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE CAPITAL INTERNO

A estrutura IFR/IFD introduz uma mudança fundamental, lançando o Processo Interno de Adequação de Capital e Avaliação de Risco (" **ICARA** ") para as Empresas, substituindo o ICAAP anteriormente estabelecido para quantificar a exposição das Empresas ao risco e derivar seu índice de Adequação de Capital, bem como para nível exigido de capital inicial.

O conceito do processo ICARA, que é semelhante em alguns aspectos ao antigo ICAAP, com algumas diferenças importantes, para determinar os requisitos de capital do Pilar II. Assim como o processo ICAAP, o ICARA precisará demonstrar que o gerenciamento de risco adequado foi realizado pela empresa. Como parte do ICAAP, esperava-se que as empresas realizassem uma avaliação em relação a uma lista específica de categorias de risco. No entanto, no processo ICARA, o foco mudou mais para o modelo de negócios da empresa e suas atividades. A partir daí, deve identificar, avaliar e estimar o dano potencial aos clientes, aos mercados e à própria empresa, em vez de simplesmente riscos para a empresa.

Sob ICARA é importante identificar riscos e danos potenciais e considerar o que poderia dar errado ao ponto de falência da empresa. Assim, as empresas de investimento devem considerar cenários hipotéticos para as atividades que realizam, os danos que podem ser causados e os eventos que levaram a isso.

A avaliação precisará levar em consideração a probabilidade de os eventos se materializarem e que diferentes eventos possam ocorrer ao mesmo tempo. As empresas também precisam considerar e contabilizar outros riscos que podem reduzir o nível de seus fundos próprios. Isso pode exigir uma abordagem mais conceitual para avaliar o risco do que aqueles familiarizados com o ICAAP atual podem estar costumava, bem como mais tempo e contribuições da alta administração e dos responsáveis pela governança da empresa.

As principais etapas do processo ICARA de uma empresa devem ser as seguintes:

- **Identificar e monitorar danos** : Operar sistemas e controles para identificar e monitorar todos os danos materiais potenciais.
- **Empreender a mitigação de danos** : considere e implemente mitigantes financeiros e não financeiros apropriados para minimizar a probabilidade de cristalização e/ou

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

impacto do dano material.

- **Realizar avaliação, planejamento e previsão do modelo de negócios** : Previsão de necessidades de capital e liquidez, tanto em uma base contínua quanto em caso de redução. Isso deve incluir cenários esperados e de estresse.
- **Realizar o planejamento de recuperação** : Determinar ações de recuperação adequadas e credíveis para restaurar fundos próprios ou recursos líquidos quando houver risco de violação de requisitos de limite vinculados a pontos de intervenção específicos.
- **Empreender o planejamento de encerramento** : Estabeleça planos de encerramento credíveis em nível de entidade, incluindo cronogramas para quando e como executar esses planos.
- **Avaliar a adequação dos fundos próprios e dos requisitos de liquidez** : Sempre que , na ausência de mitigação adequada dos riscos através de sistemas

A Empresa atualiza seu relatório ICAAP anualmente e mediante solicitação da CySEC, o Relatório ICAAP deve ser submetido à CySEC. A Empresa também tomou nota do conteúdo do novo Regulamento IFR/IFD e está atualmente em processo de elaboração e/ou finalização do seu Relatório ICARA que substitui o Relatório ICAAP para o ano de 2022, garantindo o alinhamento com o regulamento. Espera-se que o Relatório ICARA seja finalizado e submetido ao Conselho de Administração da Empresa no segundo trimestre de 2023.

Requisitos de capital do Pilar I e II

Valores em euros	Risco	Pilar I Alocação de Capital	Pilar II Alocação de Capital
Requisito de Capital IFR	Requisito de capital mínimo permanente	750.000	-
	Requisito de despesas gerais fixas	1.087.896	-
	Requisito Total de Fator K	194.000	-
Pilar I Riscos	Risco de crédito	-	-
	Risco de mercado	-	-
	Risco operacional	-	-

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.

	Concentração de Crédito	-	-
	Risco cambial	-	-
Pilar II Riscos	Risco regulatório	-	6.420
	Risco do negócio	-	5.388
	Risco de liquidez	-	54.400
	Risco de reputação	-	-
	Risco político	-	-
	Risco de Concentração	-	-
	Risco residual	-	-
Outros riscos		-	12.840
	Total	**1.087.896**	**79.048**

Exigência de Capital Total (Pilar I e II)	1.166.944
Fundos próprios	642.000
Capital (déficit)/excedente	- 524.944
Taxa de adequação de capital	59,01%
Índice de Adequação de Capital com Pilar II	55,02%

* 25% do requisito de capital para Risco Operacional/ FoH Pilar I para cobrir riscos operacionais relevantes

**Os requisitos de capital totais para o Pilar I e o Pilar II são de EUR 1.166.944. A Companhia aloca um requisito de capital do Pilar II de 25% para cobrir os riscos operacionais. Em 31/12/2021 os Fundos Próprios ascendem a 642.000€ com rácio CAR de 4,72% ou 59,01% (com base em IFR/IFD).

O JFD Group Ltd é autorizado e regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre - CySEC (número da licença: 150/11) e é membro do Fundo de Compensação do Investidor (ICF). O JFD Group Ltd opera de acordo com a Diretiva de Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II) e está licenciado para fornecer os serviços de investimento de recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens em nome de clientes, negociação em conta própria, gestão de carteiras e consultoria de investimentos. A JFD Group Ltd está também licenciada para a prestação de serviços auxiliares de guarda e administração de instrumentos financeiros, concessão de créditos ou empréstimos a um ou mais instrumentos financeiros, serviços cambiais sempre que estes estejam ligados à prestação de serviços de investimento e pesquisa de investimento e análise financeira.